

À **EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa “Costa & Costa Transportes Ltda EPP.” inscrita no CNPJ nº 09.109.848/0001-28, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE ESTADO TIPO	
		MÁXIMA FÍSICO	FÍSICO
1170	Etanol (álcool etílico) ou solução de etanol (solução de álcool etílico)	44.000 m3	Líquido Granel
1202	Gásóleo, ou óleo diesel, ou óleo para aquecimento, leve	44.000 m3	Líquido Granel
1203	Combustível auto-motor ou gasolina	44.000 m3	Líquido Granel

#### 2016-0.212.261-6

**INTERESSADO:** Vanama Transportes Eireli ME.

**ASSUNTO:** Plano de Atendimento à Emergência.

I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº 2016-0.212.261-6, especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 144 e da Assistência Jurídica do DECONT-G; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa “Vanama Transportes Eireli - ME.” inscrita no CNPJ nº 00.967.324/0001-01, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE ESTADO TIPO	
		MÁXIMA FÍSICO	FÍSICO
1760	LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.	12.000 l	Líquido Fracionado
1950	AEROSSÓIS	12.000 kg	Gásoso Fracionado
1992	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO, N.E.	12.000 l	Líquido Fracionado
1993	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	12.000 l	Líquido Fracionado
2214	AMIDRÍDO FTÁLICO	12.000 l	Líquido Fracionado
2215	AMIDRÍDO MALÉICO	12.000 l	Líquido Fracionado
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	12.000 l	Líquido Fracionado

#### 2016-0.262.300-3

**INTERESSADO:** Air BP Brasil Ltda.

**ASSUNTO:** Plano de Atendimento à Emergência.

I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº 2016-0.262.300-3, especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 142 e da Assistência Jurídica do DECONT-G; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa “Air BP Brasil Ltda.” inscrita no CNPJ nº 04.454.790/0001-36, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE ESTADO TIPO	
		MÁXIMA FÍSICO	FÍSICO
1203	COMBUSTÍVEL AUTO-MOTOR OU GASOLINA	3.500 l	Líquido Granel
1863	COMBUSTÍVEL PARA AVIÕES A TURBINA	5.000 l	Líquido Granel

#### 2015-0.131.092-1

**INTERESSADO:** DRS Soluções e Inteligência Logística.

**ASSUNTO:** Revogação do Plano de Atendimento à Emergência - PAE

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº 2015-0.131.092-1, especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fls. 96 e 98 e da Assistência Jurídica do Decont-G; **REVOGA** a aprovação do Plano de Atendimento a Emergências da empresa “DRS Soluções e Inteligência Logística”, CNPJ nº 73.500.167/0018-33, por deixar de atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009, Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

#### 2017-0.001.832-5

**INTERESSADO:** Centro Automotivo Denver LTDA

**ASSUNTO:** Plano de Atendimento à Emergência.

I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº 2017-0.001.832-5, especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 129 e da Assistência Jurídica do DECONT-G; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa “Centro Automotivo Denver LTDA” inscrita no CNPJ 00.456.499/0001-46, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE ESTADO TIPO	
		MÁXIMA FÍSICO	FÍSICO
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) OU SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)	30.000 L	Líquido Granel
1202	GÁSÓLEO, OU ÓLEO DIESEL, OU ÓLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE	30.000 L	Líquido Granel
1203	COMBUSTÍVEL AUTO-MOTOR OU GASOLINA	30.000 L	Líquido Granel

#### 2016-0.271.509-9

**INTERESSADO:** Petex Transportes e Logística Ltda.

**ASSUNTO:** Plano de Atendimento à Emergência.

I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº 2016-0.271.509-9, especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fls. 125 e da Assistência Jurídica do DECONT-G; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa “Petex Transportes e Logística Ltda” inscrita no CNPJ nº 09.502.595/0001-58, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE ESTADO TIPO	
		MÁXIMA FÍSICO	FÍSICO
3082	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, N.E.	21 ton	Líquido Fracionado

#### 2017-0.005.734-7

**INTERESSADO:** Packard Auto Posto LTDA.

**ASSUNTO:** Plano de Atendimento à Emergência.

I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº 2017-0.005.734-7, especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fls. 147 e da Assistência Jurídica do DECONT-G; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa “Packard Auto Posto LTDA” inscrita no CNPJ nº 59.536.722/0001-08, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE ESTADO TIPO	
		MÁXIMA FÍSICO	FÍSICO
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) OU SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)	20.000 l	Líquido Granel
1202	GÁSÓLEO, OU ÓLEO DIESEL, OU ÓLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE	20.000 l	Líquido Granel
1203	COMBUSTÍVEL AUTO-MOTOR OU GASOLINA	20.000 l	Líquido Granel

#### 2017-0.005.726-6

**INTERESSADO:** RMP dos Santos & Santos Ltda ME.

**ASSUNTO:** Plano de Atendimento à Emergência.

I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº 2017-0.005.726-6, especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 104 e da Assistência Jurídica do DECONT-G; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa “RMP dos Santos & Santos Ltda ME.” inscrita no CNPJ nº 08.085.841/0001-50, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE ESTADO TIPO	
		MÁXIMA FÍSICO	FÍSICO
1266	PERFUMARIA, PRODUTOS	1.500 L	Líquido Fracionado
1866	RESINA, SOLUÇÃO	1.500 L	Líquido Fracionado
2465	ÁCIDO DICHLOROSOCIANÚRICO, SECO, ou SAIS DE ÁCIDO DICHLOROSOCIANÚRICO	1.500 kg	Sólido Fracionado
2468	ÁCIDO TRICHLOROSOCIANÚRICO, SECO	1.500 kg	Sólido Fracionado
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	1.500 L	Líquido Fracionado

## DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

### DIVERSOS

**Despacho nº9/17-DEPAVE-5-Interessado: Parque Guabiobeira-**Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Syagrus romanzoffiana. I.No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Syagrus romanzoffiana na área interna do Parque Guabiobeira, sito à Av. Jacu Pêssego, s/n nesta capital. II.DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº10/17-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Tiquatira-**Assunto: Poda de limpeza e adequação de 1 (um) exemplar arbóreo de Tipuana tipu I.No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 1 (um) exemplar arbóreo de Tipuana tipu na área interna do Parque Linear Tiquatira, sito à R. Rogério Armelino Guanaes,179 nesta capital. II.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº04/17-DEPAVE-5-Interessado: Parque Raposo Tavares-**Assunto: Supressão de 9 (nove) exemplares arbóreos de várias espécies. I.No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 9 (nove) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Raposo Tavares, sito à Rua Telmo Coelho Filho, 200 – Vl. Albano - Butantã, nesta capital.II.DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 9 (nove) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº08/17-DEPAVE-5-Interessado: Parque Raposo Tavares-**Assunto: Supressão de 2 (dois) exemplares arbóreos de várias espécies. I.No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 2 (dois) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Raposo Tavares, sito à Rua Telmo Coelho Filho, 200 – Vl. Albano - Butantã, nesta capital.II.DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 2 (dois) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº06/17-DEPAVE-5-Interessado: Parque Raposo Tavares-**Assunto: Poda de limpeza de 05 (cinco) exemplares arbóreos de várias espécies. I.No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza de 05 (cinco) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Raposo Tavares, sito à R. Telmo Coelho Filho, 200 – Vl. Albano - Butantã, nesta capital. II.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – SVMA/DEPAVE-5**

**PA: 2014-0.351.141-8.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Divisão Técnica de Gestão de Parques – SVMA/DEPAVE-5 - CNPJ 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:** A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Pregão Presencial nº 001/SVMA/2014 – Contrato nº: 023/SVMA/2015 – Termo de Aditamento de Contrato nº: 042/SVMA/2015 – ATA de RP: 005/SVMA/2014.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação nos parques que integram o chamado Grupo BAR-RAGEM.

**VALOR:** Inicial R\$ 5.313.039,93, valor após aditamento de redução R\$ 4.067.015,17.

Que os trabalhos iniciaram-se em 09/03/2015 e foram concluídos em 08/03/2016, e que, conforme acima discriminado, houve 01 (um) aditamento de redução contratual e foram acompanhados em todas as fases pelo administrador de cada parque, que atuou como fiscal do Departamento de Parques e Áreas Verdes. Que concluídos os trabalhos e realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios. Que consequentemente, foi autorizada pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes, nas pessoas dos atuais fiscais dos parques Barragem Guarapiranga, Jacques Cousteau, Linear Parelheiros, São José, Praia do Sol e Shangrilá a lavratura do presente Termo de Recebimento. Pelos fiscais, foi dito que tendo em vista as condições a que chegou a fiscalização, autorizavam, como de fato autorizaram, o Recebimento Definitivo dos mesmos, ficando a Contratada obrigada a prestar a assistência necessária, a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas. Isento de emolumentos em conformidade com o Decreto 55.823/14.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SEI 6027.2016/0000050-2**

SVMA/DAF.12 - Cancelamento de saldo de empenho de 2016.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 007/SVMA/2017, a vista dos elementos constantes do presente e da manifestação de DAF.12 no SEI (2062579), **AUTORIZO o cancelamento do saldo de Empenho nº 56.861/2016**, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), emitida a favor da Empresa LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EP - CNPJ nº23.467.986/0001-00, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo. **SEI 6027.2016/0000315-3**

SVMA/DAF.3 - Cancelamento de saldo de empenho de 2016.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 007/SVMA/2017, a vista dos elementos constantes

do presente e da manifestação de DAF.3 no SEI (2071356), **AUTORIZO o cancelamento do saldo de Empenho nº 83.889/2016**, no valor de R\$ 16.924,97 (dezesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), emitida a favor da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ nº 00604122/0001-97, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

**SEI 6027.2016/0000215-7**

SVMA/DEPAVE.1 - Cancelamento de saldo de empenho de 2016.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 007/SVMA/2017, a vista dos elementos constantes do presente e da manifestação de DEPAVE.1, no SEI (2065716), **AUTORIZO o cancelamento do saldo de Empenho nº 117.149/2016**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), emitida a favor da Empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – CNPJ nº 00.827.454/0001-30, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

**SEI 6027.2016/0000197-5**

SVMA/DAF.3 - Cancelamento de saldo de empenho de 2016.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 007/SVMA/2017, a vista dos elementos constantes do presente e da manifestação de DAF.3 no SEI (2070982), **AUTORIZO o cancelamento do saldo de Empenho nº 105.650/2016**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), emitida a favor da Empresa A.DA SILVA DE ALMEIDA COMERCIAL - ME - CNPJ nº 24.057.815/0001-75, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

## SERVIÇOS E OBRAS

### DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

**2016-0.001.559-6 – VOGEL**

**COMUNIQUE-SE –** A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **06/02/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.001.566-9 – VOGEL**

**COMUNIQUE-SE –** A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **06/02/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.032.479-3 – VOGEL**

**COMUNIQUE-SE –** A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **06/02/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.002.853-1 – VOGEL**

**COMUNIQUE-SE –** A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **06/02/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.001.568-5 – VOGEL**

**COMUNIQUE-SE –** A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **06/02/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.007.719-2 – VOGEL**

**COMUNIQUE-SE –** A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **06/02/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.001.557-0 – VOGEL**

**COMUNIQUE-SE –** A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **06/02/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2017-0.005.990-0 – COMGAS – R MANIUTUBA, 28 E OUTRAS. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

**2017-0.017.270-7 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2015-0.274.882-3 – NETELLE – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 2358/2015.**

**2013-0.365.340-7 – COMGAS – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 1550/2015.**

**2014-0.064.525-1 – METRO – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 0439/2015.**

**2016-0.070.780-3 – ASCENTY –** Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissãoária.

**2016-0.070.777-3 – ASCENTY –** Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissãoária.

**2016-0.070.798-6 – ASCENTY –** Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissãoária.

**2016-0.070.795-1 – ASCENTY –** Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissãoária.

**2016-0.070.808-7 – ASCENTY –** Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissãoária.

**2015-0.316.669-0 – ASCENTY –** Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissãoária.

**2015-0.314.706-8 – ASCENTY –** Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissãoária.

**2013-0.061.119-3 – ASCENTY –** Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissãoária.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

#### CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com as informações contidas no presente, nos termos da Lei 13.478/02 e Decreto 45.668, alterado pelos decretos 46.004/05, 48.251/07 e 51.907/10, DEFIRO o cadastramento e/ou recadastramento das empresas abaixo relacionadas:

NOVO	Protocolo Razão Social
69113	D M & COMENRCIO DE ALIMENTOS LTDA
69116	VAELA-ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
69117	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA
69128	SALOMAO E ZOPPI SERVICOS MEDICOS E PARTICIPACOES S/A
69129	